



PORTARIA Nº 22 DE 1 DE FEVEREIRO DE 2018

00 027

Concede benefício de pensão por morte a Sr^a. **Sônia Maria de Oliveira Santana**.

O PRESIDENTE DO IPARV Previdência, Município de Rio Verde, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o requerimento do benefício de pensão por morte do ex-servidor Sr. **ODUVALDO SANTANA JUNIOR**, falecido em atividade, no cargo de professor adjunto I, no dia 25 de novembro de 2017;

Considerando, o Parecer Jurídico e o Despacho Concessório, referente ao Processo 12/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR COM PESAR a concessão do benefício de pensão por morte, com fulcro no art. 14, I c/c com o inciso I do art. 55 da Lei Municipal n.º 4.691, de 03 de outubro de 2003, e art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, a Sr^a. **SONIA MARIA DE OLIVEIRA SANTANA**, brasileira, viúva, portadora do RG 1494562 SSP/GO, CPF 387.416.871-91, esposa do (a) Sr (a). **ODUVALDO SANTANA JUNIOR**, falecido em atividade, no cargo de professor adjunto I, no dia 25 de novembro de 2017.

Art. 2º - O valor mensal do benefício será de R\$ 7.948,00 (sete mil novecentos e quarenta e oito reais).

Art. 3º - A esposa ficará com o equivalente a 100% (cem por cento) do valor da pensão.

CÁLCULO DA PENSÃO	
Descrição	Valor (R\$)
Remuneração/Salário	R\$ 8.934,66
(Limite RGPS = 5.645,80 + 70% excedente)	R\$ 7.948,00
Total da Pensão	R\$ 7.948,00

Art. 4º - – Em observância ao §8º do art. 40º da CF/88 (redação dada pela Emenda Constitucional n.º 041, de 19.12.2003), fica assegurado o reajuste do benefício para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real conforme critério estabelecido em Lei.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito, ou seja, 25 de novembro de 2017.

CUMpra-se PUBLIQUE-se REGISTRE-se

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO IPARV Previdência, Município de Rio Verde, Estado de Goiás, aos 1 de fevereiro de 2018.


Alexandre Silva Macedo
Presidente - IPARV
Decreto nº 0017/2017

Documento: Portaria 22/18
Publicado no Placar do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Rio Verde - IPARV.

EM: 01 / 02 / 18